



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 07/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.144/0002-66, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 1785, Centro do município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. ALEX LORINI ROSSATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Cep: 98010-110 na cidade de Cruz Alta/RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de Prorrogação e retificação, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo decidem retificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do contrato, para correção de erro material, passando a constar a possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, decidem prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 03/2025, passando a vigência do contrato a ser até 19/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.2.201.3.3.90.30.01 (11) / 1.500.0000.0001
02.01.2.990.3.3.90.30.01 (59) / 1.500.0000.0001
04.01.2.402.3.3.90.30.01 (114) / 1.753.0000.7531
05.01.2.502.3.3.90.30.01 (189) / 1.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

05.01.2.502.3.3.90.30.01 (189) / 1.753.0000.1060
05.03.2.802.3.3.90.30.01 (224) / 1.759.0000.7591
06.01.2.603.3.3.90.30.01 (322) / 1.500.0000.0001
06.01.2.605.3.3.90.30.01 (365) / 1.500.0000.0001
06.01.2.605.3.3.90.30.01 (365) / 1.750.0000.0001
07.02.2.702.3.3.90.30.01 (462) / 1.500.0000.0001
07.02.2.702.3.3.90.30.01 (462) / 1.500.1001.0001
07.02.2.703.3.3.90.30.01 (521) / 1.500.1001.0001
07.04.2.751.3.3.90.30.01 (588) / 1.500.0000.0001
08.02.2.819.3.3.90.30.01 (668) / 1.500.1002.0001
08.02.2.817.3.3.90.30.01 (637) / 1.500.1002.0001
09.01.2.901.3.3.90.30.01 (715) / 1.500.0000.0001
09.01.2.902.3.3.90.30.01 (739) / 1.500.0000.0001

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 1.600.459,20 (Um Milhão seiscentos mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2026 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 19 de janeiro de 2026.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Darlan Farias de Souza

Fiscal

Juliane Elicker dos Santos

Suplente de Fiscal